

DELIBERAÇÃO Nº 10/2022

Brasília, 28 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 315ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2022, assim como o disposto no inciso XXXIII, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020 e 20 de abril de 2021, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020 e 29/4/2021,

RESOLVE:

Aprovar, com base na Nota Técnica nº 01/2022 AA/GGP (peça 1) e no Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 63/2022 (peça 4) do Processo nº 59500.000374/2022-51-e, as seguintes alterações no Plano de Funções e Gratificações:

I. Alterar as qualificações para ocupação do cargo/função contidas no Anexo 4 do Plano de Funções e Gratificações - PFG 2009, conforme Anexo 1 da NT AA/GGP nº 01/2022;

II. Incluir o item 4.3.1 no Plano de Funções e Gratificações - PFG 2009, com a seguinte redação: "Mediante justificativa técnica, a autoridade competente poderá efetuar a designação de função de confiança sem atendimento das qualificações para ocupação de função de confiança, contidas no Anexo 4 - Descrições das Funções.";

III. Estabelecer que os atuais ocupantes dos Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Funções Gratificadas poderão permanecer nos cargos ou funções exercidas independente do cumprimento das especificações desejáveis previstas no Anexo-4.

HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 250/2022

Processo nº 59500.000374/2022-51
